

LEI MUNICIPAL Nº3774/2024

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3481/2022 QUE -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR
AS DEPENDÊNCIAS DE CLUBE RECREATIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei nº3972/2024
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 3º da lei municipal nº 3481/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica autorizado o pagamento do valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de contraprestação pela utilização das dependências descritas no art. 2º.”

Art. 2º - As demais disposições da Lei ora modificada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 05 de julho de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal